

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO COMERCIAL E MARKETING
EDITAL Nº 016, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
COLÉGIO ESIC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
MATRÍCULAS 2024

Art. 1º A Escola Superior de Gestão Comercial e Marketing torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo de Matrículas para ingresso nos cursos ofertados no ano de 2024 para o Ensino Fundamental e Médio do COLÉGIO ESIC.

Art. 2º Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

	SÉRIE/ANO	AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO	TURNO	VAGAS
1	1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	25
2	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	20
3	3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	15
4	4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	20
5	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	4830/2021 - SEED	Matutino	20
1	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	2515/2021 - SEED	Matutino	45
2	7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	2515/2021 - SEED	Matutino	35
3	8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	2515/2021 - SEED	Matutino	50
4	9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	2515/2021 - SEED	Matutino	60
5	1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	1661/2019 - SEED	Matutino	80
6	2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	1661/2019 - SEED	Matutino	40
7	3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	1661/2019 - SEED	Matutino	40
8	CONTRATURNO (1º ANO AO 7º ANO)	-X-	Vespertino	40
				490 vagas

1. ENCARGOS EDUCACIONAIS

Plano de pagamento da anuidade em 12 parcelas, a primeira mensalidade será gerada com vencimento para 48 horas do ato da matrícula e as demais com vencimento todo dia 10 ou próximo dia útil:

PERÍODO	VALOR INTEGRAL	VALOR C/ DESCONTO DE 25% PARA PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO*
Todos os períodos do ensino médio e fundamental	R\$ 1.586,66	R\$ 1.190,00
Contraturno	Conforme tabela anexa	Conforme tabela anexa

(*) Desconto válido para o Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio

2. DAS ENTREVISTAS PARA ALUNOS INGRESSANTES

Art. 3º As entrevistas serão efetuadas na sede da ESIC, situada à Rua Padre Dehon, 814, Hauer, em Curitiba/Paraná no Departamento de Atenção ao Aluno e Candidato - DAAC.

Parágrafo único. Alunos de transferência será feita a análise curricular, o candidato será encaminhado para entrevista com a coordenação do Colégio.

3. DAS MATRÍCULAS PARA ALUNOS INGRESSANTES

Art. 4º Os candidatos deverão efetuar matrícula a partir do dia 18 de setembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024, das 8h às 21h, na Secretaria da ESIC.

Art. 5º As aulas serão ofertadas à Rua Padre Dehon, 814 - Hauer, Curitiba – PR.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ALUNOS INGRESSANTES

Art. 6º Os candidatos deverão apresentar para a matrícula os seguintes documentos:

- a) Foto do aluno;
- b) Certidão de Nascimento do Aluno;
- c) Carteira de Identidade do Aluno;
- d) CPF do Aluno;
- e) Carteira de Identidade do Responsável;
- f) CPF do Responsável;
- g) Comprovante de residência;



- h) Declaração de matrícula/transferência da escola anterior;
- i) Declaração de Vacinação;
- j) Ficha individual ou Boletim do aluno;
- k) Declaração de quitação da escola anterior;
- l) Ficha médica;
- m) Histórico Escolar do fundamental (no prazo de 30 dias);
- n) Histórico Escolar do Ensino Médio para a 2ª e 3ª séries (no prazo de 30 dias).

§1º Os candidatos menores de idade (18 anos), os pais ou responsáveis credenciados por procuração pública, deverão estar presentes na efetivação da matrícula.

§2º O candidato que cursou no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria do Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Edital SAG Nº 15/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022, normatiza a oferta de descontos.

Art. 8º A Instituição se reserva o direito de não oferecer o curso, caso não haja o preenchimento de no mínimo 30 alunos por turma.

Art. 9º A ESIC reserva-se o direito de, atendendo interesses pedagógicos julgados pertinentes, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

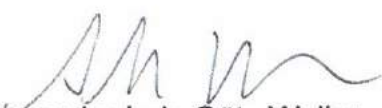
Art. 10º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital divulgado no site da ESIC www.esic.br e nos murais da instituição, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 11º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da ESIC.

Art. 12º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se

Curitiba, 11 de setembro de 2022.


Alexandre Luis Götz Weiler
Diretor Geral

ANEXO**CONTRATURNO 2024**

COM ALIMENTAÇÃO		SEM ALIMENTAÇÃO	
Contraturno Fund I e Fund II até 6º ano - <i>5 dias por semana com alimentação</i>		Contraturno Fund I e Fund II até 6º ano - <i>5 dias por semana sem alimentação</i>	
Anuidade	R\$ 12.300,00	Anuidade	R\$ 8.160,00
Mensalidade em 12 X	R\$ 1.025,00	Mensalidade em 12 X	R\$ 680,00
Desconto	0,00%	Desconto	0,00%
Contraturno Fund I e Fund II até 6º ano - <i>3 dias por semana com alimentação</i>		Contraturno Fund I e Fund II até 6º ano - <i>3 dias por semana sem alimentação</i>	
Anuidade	R\$ 7.626,00	Anuidade	R\$ 4.968,00
Mensalidade em 12 X	R\$ 635,50	Mensalidade em 12 X	R\$ 414,00
Desconto	0,00%	Desconto	0,00%
Contraturno Fund I e Fund II até 6º ano - <i>2 dias por semana com alimentação</i>		Contraturno Fund I e Fund II até 6º ano - <i>2 dias por semana sem alimentação</i>	
Anuidade	R\$ 5.130,00	Anuidade	R\$ 3.540,00
Mensalidade em 12 X	R\$ 427,50	Mensalidade em 12 X	R\$ 295,00
Desconto	0,00%	Desconto	0,00%